



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

LEI N.º 1634/2018

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCINERAÇÃO DE TALOES DE CHEQUES INUTILIZADOS PELO PODER EXECUTIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I

- Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder a incineração de talonários de cheques inutilizados, conservados de forma intacta nos cofres públicos, em razão da notória adoção de movimentações financeiras por meio eletrônico ao cumprimento da Resolução nº 44 do FNDE e Instrução Normativa nº 58 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná desde o exercício fiscal de 2011, não havendo necessidade de sua guarda ou conservação sob qualquer aspecto.
- Art. 2º.** O Executivo Municipal assinalará por Decreto, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a data e o horário de incineração dos documentos mencionados no artigo anterior, que será publicado em seu resumo para conhecimento público e de outros interessados incertos e não sabidos sobre a preservação da documentação a ser incinerada.
- Parágrafo Único.** Os documentos serão colocados a disposição de qualquer interessado para serem avaliados na sede da Prefeitura Municipal de Assaí, sem que do prédio possam ser manejados ou retirados, garantindo o direito de petição quanto a eventual impedimento até 5 (cinco) dias da data agendada para o evento, que será avaliada através de processo administrativo devidamente justificado.
- Art. 3º.** O ato será precedido da presença do Secretário Municipal de Finanças que detém a guarda dos documentos públicos, registrando o evento através de imagens, atestando por relatório a efetiva incineração dos documentos mencionados.
- Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ASSAÍ,
ESTADO DO PARANÁ, AOS 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Silvio Carlos Guadaguini
Chefe de Gabinete

Acacio Secci
Prefeito Municipal